



**EDITAL DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, CURSOS DE EXTENSÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL Nº 12/PROP/2014**

A Universidade CEUMA, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROP), torna público o presente edital e convida docentes e discentes a apresentarem propostas para apoio ao corpo acadêmico da Universidade CEUMA na participação em eventos de natureza acadêmica, científica e tecnológica, cursos de extensão e de pós-graduação *stricto sensu*, no país ou no exterior, nos termos deste edital.

**1 OBJETIVOS**

O presente edital visa incentivar a participação de discentes e docentes vinculados à Universidade CEUMA em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos, condicionada à apresentação de produção científica da Instituição, fomentar a participação de docentes em módulos de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, de discentes em cursos de extensão universitária, de curta duração, em universidades no exterior, bem como apoiar discentes contemplados pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.

**2. LIMITE DE VALOR DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão apresentar os seguintes valores máximos, por pessoa:

- 2.1. **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para apoiar a participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos de relevância nacional ou internacional e em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no país e no exterior;
- 2.2. **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** para inscrição de discentes em cursos de extensão universitária de curta duração no exterior;
- 2.3 **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para apoiar discentes contemplados pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.



### **3. PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

Esse edital receberá propostas para o segundo semestre do ano de 2014, com antecedência mínima de 30 dias da realização do evento acadêmico, científico e tecnológico, curso de extensão universitária no exterior e de pós-graduação *stricto sensu*.

### **4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 O docente ou discente responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado Proponente, deverá obrigatoriamente estar vinculado à Universidade CEUMA.

4.2 No caso de proponente docente, este deverá apresentar declaração de vínculo empregatício do Setor de Recursos Humanos desta Instituição.

4.3 No caso de proponente discente, o trabalho deve ter o envolvimento de um docente como um dos coautores e o discente deverá estar regularmente matriculado quando da apresentação da proposta e, excepcionalmente, caso seja egresso na data de realização do curso de extensão universitária, tal fato deverá ser indicado na proposta, para fins de deliberação pela PROP. Portanto, o discente deverá apresentar histórico escolar requerido na Secretaria Acadêmica.

4.4 Os discentes contemplados pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades deverão apresentar cópia do Termo de Adesão ao Programa e aceite da Instituição no exterior.

4.5. O Proponente deverá garantir o uso adequado do nome da Universidade CEUMA na apresentação ou publicação apoiada.

4.6. O Proponente docente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPq. Portanto, não serão aceitas atualizações curriculares posteriores a data final de submissão da proposta para fins da avaliação referente a este edital.

4.7. No caso de participação de docentes e discentes em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos de relevância nacional ou internacional, o Proponente deverá ter, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) trabalho formalmente aceito pela organização do evento no qual haverá a apresentação ou publicação.

4.8 Para a participação em módulos de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, o docente deverá apresentar o documento de matrícula no curso e o cronograma oficial com a relação de disciplinas oferecidas no ano. Neste último caso, somente será apoiada a participação em cursos *stricto sensu* reconhecidos oficialmente pela CAPES, o que pode ser comprovado pela verificação no *site* do referido órgão.



## **5. ITENS FINANCIÁVEIS E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 O presente edital contempla os seguintes itens financiáveis:

**5.1.1 Participação em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos nacionais e internacionais:** poderão ser solicitados somente os seguintes itens: PASSAGENS (trecho ida e volta), DIÁRIAS (despesas com alimentação e locomoção com valor máximo de R\$80,00 - oitenta reais por dia), HOSPEDAGEM, TAXA DE INSCRIÇÃO e IMPRESSÃO DE BANNER.

5.1.1.1 Caso o trabalho seja apresentado no formato painel, o valor do mesmo poderá ser pago desde que não ultrapasse o valor de R\$80,00 (oitenta reais) por painel.

**5.1.2 Participação em cursos de pós-graduação *stricto sensu*:** poderão ser solicitados somente os seguintes itens: PASSAGENS (trecho ida e volta), DIÁRIAS (despesas com alimentação e locomoção com valor máximo de R\$80,00 - oitenta reais por dia) e HOSPEDAGEM.

**5.1.3 Participação em cursos de extensão no exterior:** poderá ser solicitado somente o pagamento de inscrição no respectivo curso.

**5.1.4 Discentes contemplados pelo Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades:** poderá ser solicitado o pagamento de passagens, despesas com seguros de saúde, de vida e acidentes pessoais válidos internacionalmente para o país de destino do bolsista contemplado.

5.2 A Universidade Ceuma promoverá o pagamento dos valores diretamente à gráfica e agência de turismo (para pagamento de passagens e hospedagem), depósito em conta bancária (para pagamento de diárias e de seguros de saúde, de vida e acidentes pessoais) ou através de boleto bancário à organização do evento (para pagamento de taxa de inscrição). Portanto, o pagamento será realizado rigorosamente de acordo com os itens financiáveis acima mencionados e previstos na proposta apresentada.

## **6. LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

6.1 No âmbito deste edital, cada docente ou discente deverá apresentar apenas 01 (uma) proposta como proponente em cada item de apoio, podendo ser participante em mais de uma proposta como coautor.

6.2 Caso seja recebida mais de uma proposta do mesmo evento oriunda de um mesmo proponente, apenas a última será submetida à análise, sendo a(s) anteriormente apresentada (s) automaticamente desclassificada (s).

6.3 Cada trabalho somente poderá ser submetido uma única vez.

6.4 O proponente já contemplado este ano com o mesmo auxílio não poderá submeter nova proposta.



## **7. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

Para a submissão de propostas, o proponente deverá atender rigorosamente aos termos deste item, apresentando a documentação exigida e a proposta, conforme indicado a seguir.

### **7.1 DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE**

7.1.1 O proponente docente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Currículo Lattes CNPq do docente relativo à produção dos últimos 03 (três) anos;
- Declaração do Setor de Recursos Humanos desta Instituição atestando a vinculação empregatícia do docente proponente;
- Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu*.

7.1.2 O proponente discente deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade com foto e CPF;
- Histórico escolar atualizado requerido na Secretaria Acadêmica.

### **7.2 FORMATO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

O formato de submissão de propostas é de observância obrigatória sendo, portanto, considerado imprescindível para o exame das mesmas, conforme Anexo I deste edital.

7.2.1 A proposta deve ser elaborada em fonte Arial, 12 pts, espaço 1,5 pts, margem esquerda 2,5 cm, margem direita 2,0 cm, margem superior 2,0 cm e margem inferior 2,0 cm.

7.2.2 Identificação da proposta: Nome do proponente, grande área e subárea referente à publicação, título do trabalho aceito, nome do curso respectivo com indicação da universidade onde o mesmo será realizado;

7.2.3 Justificativa enfatizando a importância do trabalho (no máximo duas páginas) ou do curso no exterior, incluindo-se o programa deste último;

7.2.4 Orçamento detalhado referente aos itens financiáveis (no máximo duas páginas);

7.2.5 Comprovante de aceite do trabalho (comprovante formal da instituição promotora do evento), resumo aceito para apresentação (no caso do discente ser o proponente, o docente deverá ser apontado no resumo aprovado) ou de disponibilidade de vaga(s) no curso de extensão universitária no exterior;

7.2.6 Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* e cronograma de



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

disciplinas;

7.2.7 Cópia do Termo de Adesão e Aceite da Instituição no exterior, para discentes contemplados pelo Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades;

7.2.8 Data da proposta e assinatura do proponente.

O formulário constante no Anexo I e a documentação mencionada neste item deverá ser impressa e entregue à Secretaria da PROP, pessoalmente, no horário das 14:00 às 20:00 horas.

## **8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO**

As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa que manifestar-se-á sobre os seguintes critérios:

8.1 Observância aos critérios de submissão de propostas dispostos no item 7 deste edital;

8.2 Contribuição acadêmica, científica e tecnológica significativa para a área do conhecimento;

8.3 Relevância do evento científico ou do curso;

8.4 Currículo Lattes CNPq do docente proponente;

8.5 Participação em Grupos de Pesquisa da Instituição;

8.6 Participação de discentes da Instituição no trabalho;

8.7 Histórico Escolar atualizado em caso do proponente ser discente;

8.8 Nível e nota do curso de pós-graduação *stricto sensu*.

A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e será deliberada pela PROP, após a análise da Coordenação de Pesquisa e homologação pelo Comitê Interno de Pesquisa (CIP) da Universidade CEUMA.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os resultados decorrentes das atividades apoiadas com recursos do presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Universidade CEUMA.

9.2. A concessão do apoio objeto deste edital poderá ser cancelada pela Universidade CEUMA durante sua implementação, em virtude de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3. Caso haja limitação de recursos financeiros para a participação de todos os proponentes, ou

### **CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

### **CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

### **CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

### **CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

### **CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

empate na classificação dos mesmos, a seleção de propostas de docentes levará em consideração o

tempo de serviço à Universidade, o Currículo Lattes CNPq e o fato de não ter sido contemplado anteriormente em editais da Universidade CEUMA com o mesmo objeto. No caso de propostas de discentes, a seleção terá por base o rendimento escolar.

9.4 Após o evento, o proponente terá até 30 (trinta) dias úteis para comprovar a sua participação. Para tanto, deverá apresentar na PROP cópia do certificado da atividade proposta e/ou do livro de resumos do evento científico.

9.5 Em caso de interesse do proponente em interpor recurso, este deverá ser dirigido à PROP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da Universidade CEUMA, sendo obrigatória a apresentação dos motivos devidamente fundamentados pertinentes à contestação ao resultado divulgado, sob pena de indeferimento de plano.

9.6 Os recursos também poderão ser encaminhados por Correio, levando-se em conta a data de postagem. Não serão aceitos recursos via e-mail.

9.7 A PROP terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para manifestar-se sobre a avaliação das propostas submetidas nos termos deste edital.

9.8 Os casos omissos serão deliberados pela PROP.

São Luís(MA), 02 de julho de 2014.

**Prof. Dr. Valério Monteiro Neto**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

**CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

**CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

**CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

**CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

**CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.



**Universidade CEUMA**  
**REITORIA**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

**ANEXO I**

**PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS E CURSOS DE EXTENSÃO NO EXTERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - EDITAL Nº12/PROP/2014**

DADOS DO PROPONENTE	
NOME	MATRÍCULA Nº:
E-MAIL:	CPF:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
<input type="checkbox"/> DOCENTE	<input type="checkbox"/> DISCENTE

DOCUMENTAÇÃO		
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> RG	
<input type="checkbox"/> Currículo Lattes	<input type="checkbox"/> Declaração (vínculo)	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar
<input type="checkbox"/> Comprovante de aceite do trabalho (artigo/pôster)		
<input type="checkbox"/> Cópia do resumo aceito para apresentação (pôster)		
<input type="checkbox"/> Cópia do Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Santander Universidades		
<input type="checkbox"/> Aceite da Instituição no exterior para o Programa de Bolsas Santander Universidades		
<input type="checkbox"/> Comprovante de disponibilidade de vaga no curso de extensão no exterior		
<input type="checkbox"/> Comprovante de matrícula no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
<input type="checkbox"/> Cronograma de disciplinas do curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>		

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
GRANDE ÁREA:	
SUBÁREA:	
UNIVERSIDADE PROMOTORA DO EVENTO:	
ENDEREÇO:	

JUSTIFICATIVA	
Observação: Anexar Justificativa com no máximo 2 (duas) páginas	

ORÇAMENTO	
Itens Financiáveis	Valor
<input type="checkbox"/> Passagens (trecho ida e volta)	R\$
<input type="checkbox"/> Diárias	R\$
<input type="checkbox"/> Hospedagem	R\$
<input type="checkbox"/> Taxa de inscrição	R\$
<input type="checkbox"/> Impressão de banner	R\$
<input type="checkbox"/> Inscrição em curso de extensão no exterior	R\$
<input type="checkbox"/> Seguro saúde	R\$
<input type="checkbox"/> Seguro de vida	R\$
<input type="checkbox"/> Seguro acidentes pessoais	R\$
Valor Total: R\$	

DADOS BANCÁRIOS	
TITULAR:	BANCO:
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE:

ASSINATURA:	DATA:
-------------	-------

**CAMPUS RENASCENÇA**

Rua Josué Montello, nº 1, Renascença II -  
CEP 65.075-120 – São Luís /MA  
Fone (98) 3214-4277.

**CAMPUS COHAMA**

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 500,  
Cohama  
CEP 65.060-645 – São Luís / MA  
Fone (98) 3246-8579.

**CAMPUS ANIL**

Av. Edson Brandão, s/n, Anil  
CEP 65.045-380 –São Luís/MA  
Fone (98) 3243-3115/3116.

**CAMPUS BACABAL**

Rua Dias Carneiro, nº 1748  
CEP 65.700-000 – Bacabal / MA.  
Fone (99) 3621-8402/2509.

**CAMPUS IMPERATRIZ**

Rua Barão do Rio Branco, quadra  
12, nº 100, Maranhão Novo –  
Imperatriz/MA.